

L8 GROUP S/A
ATA DA 15º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 15 (dez) dias de dezembro de 2021 às 18h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazzetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Alterar o endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150.
2. Alterar a razão social.
3. Constituição de 01 (uma) filial.

DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Alteração de endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150, **de:** Rua José Izidoro Biazzetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, **para:** Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Aguas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.
- b) Alteração da razão social **de:** L8 GROUP S/A, **para:** L8 GROUP S.A.
- c) Constituição de 01 (uma) filial, abaixo descrita:

FILIAL: Localizada na Rua Rosa Vermelha, nº 733, galpão 01, letra K, bairro Novo México, Polo Empresarial Novo México, CEP 29104-372, na cidade de Vila Velha no estado do Espírito Santo.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Sr. Guilherme de Oliveira Franco, Sr. Leandro Kuhn, Sr. Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Sr. Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 17:51 SOB Nº 20217456758.
PROTOCOLO: 217456758 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200045942. CNPJ DA SEDE: 19952299000102.
NIRE: 41300306150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
L8 GROUP SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 GROUP S.A**ATA DA 17.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CNPJ 19.952.299/0001-02****NIRE 41300306150**

HORA, DATA E LOCAL: Ao 01 (primeiro) dia de junho de 2022 às 11h00, na sede da Companhia localizada Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- Alterar o endereço da Matriz, inscrita sob CNPJ nº 19.952.299/0001-02 com NIRE nº. 41300306150.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- Alteração de endereço da Matriz, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, com NIRE nº. 41300306150, **de:** Avenida Rocha Pombo, nº 2561, box 5B, sala 09, bairro Águas Belas, CEP 83010-620, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, **para:** Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, bairro: Centro Industrial, CEP: 83.420-00 na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

L8 GROUP S.A

ATA DA 17.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA

LEANDRO KUHN

Presidente

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

Secretario

ACIONISTAS

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

LEANDRO KUHN

**GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA**

Rep. por Glauco Cattalini Lins



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
70597740097	
92560725053	

L8 GROUP S.A.ATA DA 46.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41300306150

HORA, DATA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2024 às 09h00, na sede da Companhia localizada Rua Padre Cesari Lelli, nº 1255, Centro Industrial, CEP: 83420-000, na cidade de Quatro Barras no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: (1) **GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 3901, Apartamento 133, Abrolhos, Cidade Industrial de Curitiba, CEP: 81280-330, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; (2) **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; (3) **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, no 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul. 4) **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua:

Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Leandro Kuhn, SECRETÁRIO: Sr. Marcos Kuhn.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor de examinar e deliberar sobre:

- 1) Reeleição da Diretoria;
- 2) Formalização da posse dos reeleitos;
- 3) Deliberar sobre a alteração da data de criação do Conselho de Administração - L8 Group S.A;

DELIBERAÇÃO: 1) A assembleia votou de forma individual, os votos **a favor** da reeleição foram do Diretor Presidente: Leandro Kuhn, do Diretor Técnico/Suplente: Guilherme de Oliveira Franco e do Diretor Comercial: Marcos Kuhn; a Glaps Participações Societárias Ltda, representada por Glauco Cattalini Lins, **votou contra** a renovação do mandato.

Considerando, assim, que por regra geral do acordo de acionistas, cada ação detém direito a um voto, a diretoria se reelege com 75% dos votos favoráveis à reeleição.

Tendo em vista que o quórum legal foi observado, reelege-se a diretoria, que continua sendo composta por: (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, já qualificado acima; (ii) Diretor Técnico/Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, já qualificado acima; (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, já qualificado acima.

Os diretores eleitos terão o **prazo de mandato de 01 (um) ano**, podendo ser reeleitos, e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos

diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

2) Formaliza-se e aprova a posse dos cargos da nova diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos acima, com o termo de posse em anexo.

3) A criação do Conselho de Administração da L8 Group S.A, passa a ser instituída não mais no terceiro aniversário de assinatura do Acordo de Acionista, e sim, quando os sócios em comum acordo, definirem.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

MESA:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

ACIONISTAS e DIRETORES:

LEANDRO KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAPS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

MARCOS KUHN

(Representada por Glauco Cattalini Lins)

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

LEANDRO KUHN

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o no 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Técnico/ Suplente** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o no 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o no 705.977.400-97, com endereço comercial na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Comercial** da L8 Group S.A, pelos acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária, 28 de fevereiro de 2024, tendo mandato com início nesta data declaro, sob as penas da lei, que: a) aceito a indicação ao cargo; b) não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou à propriedade, dessa forma, não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; e, c) atende ao requisito de reputação ilibada tendo sido dispensado pela Assembleia Geral da exigência constante do parágrafo 3o do artigo 147 da Lei 6.404/1976. Para fins do artigo 149, parágrafo 2o, da Lei 6.404/1976 declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os devidos efeitos, firmo o presente termo.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS KUHN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
04292319979	
70597740097	
92560725053	

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

DATA, HORA e LOCAL; Aos 06 (seis) dias de abril de 2020, às 10h00min (dez horas) na sede da sociedade, a Rua José Izidoro Biazzeto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, escritório 201, 2ª andar, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos sócios, expedidas com a antecedência legal.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber: **(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **(2) LEANDRO KUHN**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná; **(3) MARCOS KUHN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

MESA: Presidente: Leandro Kuhn, **SECRETÁRIO:** Marcos Kuhn,

ORDEM DO DIA: **(a)** Deliberar sobre a proposta de transformação do tipo jurídico da Companhia, de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76; **(b)** Leitura completa e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; **(c)** Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; **(d)** Eleição da primeira diretoria; e **(e)** Outros atos referentes á Constituição de Sociedade Anônima por transformação de tipo societário, **(f)** Encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: I - Transformação em Sociedade Anônima: Estando presentes todos os sócios da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com sede e foro jurídico na Rua José Izidoro Biazzeto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná -

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

JUCEPAR sob o nº 41207821988, com a 08ª e última alteração arquivada em 14/01/2020 sob o nº 20200133047, o Presidente propôs a transformação da atual sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado. Colocada a matéria em votação, foi: **(a)** Aprovada a transformação da atual “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA**” em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**”, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portando, a cargo da sociedade anônima “**L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**” todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, e da mesma forma, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. **(a.1)** Em virtude da transformação, o capital social atual, de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), divididos em 10.000.000 (dez milhões)** de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuída entre os sócios: **(i) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); **(ii) LEANDRO KUHN**, já qualificado acima, com 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais); e **(iii) MARCOS KUHN**, já qualificado acima, com 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam no capital social o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que passará a ser dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tudo nos termos do Boletim de Subscrição de Ações elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Ata como seu “**ANEXO I**”. Passando ao item **(b)** da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura e aprovação da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no “**ANEXO I**” da Presente Ata. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos Subscritores, o Sr. Presidente, declarou constituída a Companhia. Passando-se ao item **(c)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou o “**Projeto do Estatuto Social**”, que assinado por todos os Subscritores, integra a presente Ata como seu “**ANEXO II**”. Passando ao item **(d)** da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: **(i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn**, já qualificado acima; **(ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco**, já qualificado acima; **(iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn**, já qualificado acima. Passando ao item **(e)** da Ordem do Dia, os diretores eleitos terão o prazo de mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, sendo que a remuneração dos diretores e acionistas serão fixadas em assembleia específica para este tema.

(f) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou a unanimidade o encerramento das filiais do Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, as quais foram registradas perante a Junta Comercial do Paraná, porém, houve a desistência no prosseguimento das constituições, razão pela qual, não

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

foram inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), e demais cadastros nos respectivos estados, ou seja, apenas houve o registro na Junta Comercial do Paraná, com as seguintes qualificações: **FILIAL:** Localizada na Rua Antônio Jose Braga Monteiro, nº 175, sala 02, térreo, bairro Centro, CEP 28640-000, na cidade de Carmo no estado do Rio De Janeiro; e **FILIAL:** Localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 150, pavilhão 06, bairro Niterói, CEP 92130-000, na cidade de Canoas no estado do Rio Grande Do Sul.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reabertura a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marcos Kuhn, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

MESA:**LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****ACIONISTAS e DIRETORES:****LEANDRO KUHN****MARCOS KUHN****GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO****ADVOGADO:****ALESSANDRO DE AGUIAR
OAB/PR 62.111**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição da Companhia **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A.**, mediante a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada em 06 de Abril de 2020.

As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

(1) GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 9.477.709-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 042.923.199-79, nascido em 07/04/1983, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3000, apartamento 204 B, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba no estado do Paraná;

(2) LEANDRO KUHN, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 8.482.218-3 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF 925.607.250-53, nascido em 29/10/1978, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1280, casa 49, bairro: Abranches, CEP 82220-170, na cidade de Curitiba no estado Paraná;

(3) MARCOS KUHN, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 104.837.435-7 SESP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF-MF sob o nº 705.977.400-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú Sabará, CEP: 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	VALOR (R\$)
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO	4.250.000	4.250.000,00
LEANDRO KUHN	4.250.000	4.250.000,00
MARCOS KUHN	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A**, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 04 (quatro) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- i) Abertura do capital;
- j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela, observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26° - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27° - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2020.

ACIONISTAS:

LEANDRO KUHN

MARCOS KUHN

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 12:28 SOB Nº 41300306150.
PROTOCOLO: 201971003 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001844512. NIRE: 41300306150.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

NOME
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
94777097 SESP PR

CPF
042.923.199-79

DATA NASCIMENTO
07/04/1983

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ FELIX FRANCO
ANA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01900780800

VALIDADE
29/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Guilherme

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27168734078
PR919448390

PARANÁ

DENATRAN**CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2056239536



2056239536

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCOS KUHN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1048374357 SJS/II RS

CPF
705.977.400-97

DATA NASCIMENTO
02/03/1972

FILIAÇÃO
VANDINO KUHN
NELI HERMANN KUHN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00443783591

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
08/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31164116031
RS226568644

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1916289073

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dia de julho de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 03 (três) filiais.
2. Alterar o endereço da filial 04, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, atualmente localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.
3. Alterar o nome empresarial da Companhia.
4. Alteração de atividades, visando incluir a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04).
5. Formalização da Posse dos eleitos e diretores.
6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovar a alteração do nome empresarial da Companhia, **de: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A., para: L8 GROUP S/A.**

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

- b) Fica aprovada a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, razão pela qual, a Companhia passará a ter por objeto social, com a **seguinte descrição:** manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- c) Aprovar a constituição de 03 (três) filiais, abaixo descritas:

FILIAL: Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

FILIAL: Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.

FILIAL: Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.

- d) Aprovar a alteração de endereço da filial 04 Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066 **de:** Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul, **para:** Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

- e) Formaliza-se a aprova a posse dos cargos da primeira diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos na Ata de Assembleia do dia 06/04/2020, devidamente registrada em 11/05/2020, retroagindo a posse a data de eleição, utilizando-se desta ata como “Termo de Posse”.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.07.23 12:12:32
-03'00'

LEANDRO KUHN

MARCOS
KUHN:70597740097

Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
Dados: 2020.07.23 17:20:59 -03'00'

MARCOS KUHN

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:04292319979

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.07.23 20:45:48 -03'00'

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917
Dados: 2020.07.23 14:51:53 -03'00'

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 GROUP S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 07 (sete) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada na Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

FILIAL 05: Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

FILIAL 06: Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.

FILIAL 07: Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia e a filial 07 tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§5º A filial 05 localizada em Feira de Santana tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de consultoria técnica na área de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

§6º A filial 06 localizada em Natal tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações comércio atacadista de equipamentos de informática comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação instalação e manutenção elétrica consultoria em tecnologia da informação representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- d)** Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e)** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f)** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g)** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h)** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- i)** Abertura do capital;
- j)** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k)** Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela,

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25° - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26° - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27° - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Julho de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 10:14 SOB Nº 20203245571.
PROTOCOLO: 203245571 DE 30/07/2020 08:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003321975. NIRE: 41300306150.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 00022/2024

LIVRO NÚMERO: 0293-P

FOLHAS: 280

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L8 GROUP S.A. COMO ADIANTE SE DECLARA:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, compareceu como Outorgante: L8 GROUP S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.952.299/0001-02, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Diretor Presidente: LEANDRO KUHN, brasileiro, o qual declara ser divorciado, empresário, nascido em 29/10/1978, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 8.482.218-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 925.607.250-53, com endereço profissional na Rua Padre Cesari Lelli nº 1.255, Centro Industrial, Quatro Barras, Paraná, CEP: 83.420-000; nos termos da Ata da 2ª Assembleia Geral de Extraordinária com Estatuto Social Consolidada, registrada em 30/07/2020, sob nº 20203245571, Ata da 3ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 11/09/2020 sob nº 20205378285, Ata da 4ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 18/09/2020, sob nº 20205526020, Ata da 5ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 30/09/2020, sob nº 20205690599, Ata da 6ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 25/11/2020, sob nº 20207237964, Ata da 7ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 14/01/2021, sob nº 20210133864, Ata da 8ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 04/02/2021, sob nº 20210472081, Ata da 9ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 15/04/2021, sob nº 20212181386, Ata da 9ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 19/05/2021, sob nº 20213050684, Ata da 11ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 05/07/2021, sob nº 20213961415, Ata da 12ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 26/07/2021, sob nº 20214411729, Ata da 13ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 26/08/2021, sob nº 20215703375, Ata da 14ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 17/09/2021, sob nº 20216000106, Ata da 15ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 04/01/2022, sob nº 20217456758, Ata da 16ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 22/03/2022, sob nº 20221250050, Ata da 17ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 30/06/2022, sob nº 20223660787, Ata da 18ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 20/08/2022, sob nº 20225119412, Ata da 19ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 09/09/2022, sob nº 20226235912, Ata da 20ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 31/10/2022, sob nº 20227512081, Ata da 21ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 05/01/2023, sob nº 20228754810, Ata da 22ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 20/01/2023, sob nº 20230042651, Ata da 23ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 17/01/2023, sob nº 20230164315, Ata da 24ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-350 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 00022/2024

LIVRO NÚMERO: 0293-P

FOLHAS: 281

13/03/2023, sob nº 20231690916, Ata da 25ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 20/03/2023, sob nº 20231934181, Ata da 26ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 03/04/2023, sob nº 20231893574, Ata da 27ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 18/04/2023, sob nº 20232578354, Ata da 28ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 08/04/2023, sob nº 20232721165, Ata da 29ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 28/04/2023, sob nº 20232852421, Ata da 30ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 17/05/2023, sob nº 20233290230, Ata da 31ª Assembleia Geral de Extraordinária, registrada em 15/06/2023, sob nº 20233930540, Ata da 32ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 16/06/2023, sob nº 20234019395, Ata da 33ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 07/08/2023, sob nº 2023800135, Ata da 34ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 21/07/2023, sob nº 20234909420, Ata da 35ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 07/08/2023, sob nº 20235287121, Ata da 36ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 18/09/2023, sob nº 20235719714, Ata da 37ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 09/08/2023, sob nº 20235514187, Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 30/08/2023, sob nº 20235954608, Ata da 39ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 13/09/2023, sob nº 20236353152, Ata da 40ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 18/09/2023, sob nº 20236488600, Ata da 41ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 19/09/2023, sob nº 20236521101, Ata da 42ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 27/09/2023, sob nº 20236628917, Ata da 43ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada em 08/12/2023, sob nº 20238633543, e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 26/12/2023, sob nº PRC2318971808, todos os documentos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia no Livro Próprio nº 103, às folhas 83/144, em livro Próprio nº 108, às Folhas 221/242. O representante da Sociedade Outorgante presente reconhecido como o próprio por mim, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: I) **DIEGO LEMOS MOREIRA**, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1049171241/SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº **605.041.610-91**, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.851-210; II) **LUCIANO DIOGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, gerente de contas, portador da Carteira Cédula de Identidade RG nº 20.070.102-48/SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **724.279.810-87**, residente e domiciliado na Avenida Altos do Santa Rita, nº 180, Aberta dos Morros, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.230-260; III) **MARCOS BARRETO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18285330/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº **071.077.158-44**, residente e domiciliado na Rua Guian, nº 330, Aptº 09,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 00022/2024

LIVRO NÚMERO: 0293-P

FOLHAS: 282

Vila Campestre, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.330-090; **IV) MARCOS PAULO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.699.186-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **003.672.419-00**, residente e domiciliado na Rua Eleanor Roosevelt, nº 880, Casa 7, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82.620-150; **V) NELSON LUIZ MINGORANCE**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3372549-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº **577.897.899-53**, residente e domiciliado na Rua José Tomaz, nº 189, Tanguá, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP: 83.508-270, e **VI) VALÉRIA DE FÁTIMA MEDEIROS MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.781.182-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **476.864.059-15**, residente e domiciliada na Rua Barbara Cvintal, nº 280, Aptº 419, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 81.210-005, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para que possam, podendo agir em conjunto ou isoladamente, assinar contratos de até R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e demais instituições públicas, processos de licitações, visitas técnicas, realizar cadastros, editais em gerais, podendo para tanto, apresentar documentos e propostas, assinar declarações e a proposta comercial, atas e contratos, formular ofertas, lances de preços, descontos, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, declinar do direito de recurso, interpor recurso, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de licitação, efetuar, atualizar cadastros de licitação, emitir certidões negativas ou positivas, junto a todos os órgãos e instituições financeiras e empresas, e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato. **A presente procuração tem o prazo de validade até 31/12/2024, sendo vedado o substabelecimento.** Os nomes e dados da outorgante e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Declararam as partes que não têm conhecimento da existência de processos findos ou em curso cujo o objeto seja a declaração de interdição das partes comparecentes no ato. Declaram, expressamente, todas as partes comparecentes que foram científicadas e neste ato manifestaram concordância, de forma livre, informada e inequívoca, que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Código de Normas do Paraná. Fica ciente a outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GLAUCO CATTALINI LINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 03/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.839.200-4, expedida por ssp/PR e CPF: nº 010.193.029-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA CARNEIRO LOBO, nº 296, APT 14, AGUA VERDE, CEP: 80240-240;

ELVIANA CATTALINI, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, data de nascimento 15/04/1951, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 737.897-1, expedida por ssp/PR e CPF: nº 318.616.019-72, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CARNEIRO LOBO, nº 296, APT 17, AGUA VERDE, CEP: 80240-240;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, e usará a expressão GLAPS PARTICIPACOES SOCIETARIAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 1958, SALA 101;ANDAR 10;COND DS OFFICES CD, BIGORRILHO, Curitiba - PR, CEP: 80730001.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:64.63-8-00 – OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 64.63-8-00 – OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25000000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 07/09/2020, em moeda corrente do País, a partir de 06/09/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GLAUCO CATTALINI LINS	10	10,00	0,00
ELVIANA CATTALINI	24999990	24.999.990,00	100,00
TOTAL:	25000000	25.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLAUCO CATTALINI LINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 11 de março de 2020

GLAUCO CATTALINI LINS
Sócio/Administrador

ELVIANA CATTALINI
Sócio

RUI CARNEIRO SAMPAIO
Advogado - PR-50.583



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAPS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	
04433028983	
31861601972	

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.721.079/0001-97

NIRE 41209318108

1 Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, Portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240.

2 – **ELVIANA CATTALINI**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 15/04/1951, Portadora da cédula de identidade civil RG nº. 737.897-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 318.616.019-72, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 17 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240, únicos sócios da empresa **GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Padre Anchieta, 1958 – Sala 101, 10º andar, Cond. DS Offices CD, CEP: 80.730-001, Curitiba, Paraná, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE N° 412.09318108, por despacho em sessão de 18/03/2020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.721.079/0001-97 resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se a pelo que está contida nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato transferido a sede da sociedade para a Rua Comendador Araújo, 143 conjunto 133, Condomínio Ed. Executive Center Everest – Centro – CEP: 80.420-900 – Curitiba – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, Portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240, que possuía na sociedade 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, adquire da socia **ELVIANA CATTALINI**, acima identificada mais 6.249.990 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa) quotas pelo valor escritural das mesmas. Totalizando assim 6.250.000 (seis milhões

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.721.079/0001-97

NIRE 41209318108

duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país, na proporção abaixo demonstrado.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	Porcentual %
GLAUCO CATTALINI LINS	6.250.000	6.250.000,00	25,00%
ELVIANA CATTALINI	18.750.000	18.750.000,00	75,00%
TOTAIS	25.000.000	25.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-las em todos os seus termos por si seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 19 de novembro de 2021.

GLAUCO CATTALINI LINS

ELVIANA CATTALINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
31861601972	ELVIANA CATTALINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021 13:24 SOB Nº 20217510930.
PROTOCOLO: 217510930 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108670242. CNPJ DA SEDE: 36721079000197.
NIRE: 41209318108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.721.079/0001-97

NIRE 41209318108

1 Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, Portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240.

2 – **ELVIANA CATTALINI**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 15/04/1951, Portadora da cédula de identidade civil RG nº. 737.897-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 318.616.019-72, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 17 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240, únicos sócios da empresa **GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e foro em Curitiba Paraná, à Rua Padre Anchieta, 1958 – Sala 101, 10º andar, Cond. DS Offices CD, CEP: 80.730-001, Curitiba, Paraná, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE N° 412.09318108, por despacho em sessão de 18/03/2020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.721.079/0001-97 resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se a pelo que está contida nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **GLAUCO CATTALINI LINS**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 03/06/1988, Portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.839.200-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.193.029-17, residente e domiciliado na Rua: Carneiro Lobo, 296 – Apto 14 – Água Verde – Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-240, que possuía na sociedade 6.250.000 (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, adquire da socia **ELVIANA CATTALINI**, acima identificada mais 3.000.000 (Três milhões) quotas pelo valor escritural das mesmas. Totalizando assim 9.250.000 (Nove milhões duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 36.721.079/0001-97

NIRE 41209318108

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país, na proporção abaixo demonstrado.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	Porcentual %
GLAUCO CATTALINI LINS	9.250.000	9.250.000,00	37,00%
ELVIANA CATTALINI	15.750.000	15.750.000,00	63,00%
TOTAIS	25.000.000	25.000.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-las em todos os seus termos por si seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 26 de outubro de 2.022.

GLAUCO CATTALINI LINS

ELVIANA CATTALINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01019302917	
31861601972	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GLAUCO CATTALINI LINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
68392004 SESP PR

CPF
010.193.029-17

DATA NASCIMENTO
03/06/1988

FILIAÇÃO
PLAUTOS LINS
ELVIANA CATTALINI LINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03972576718

VALIDADE
08/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24614526676
PR920710867

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291154874

2291154874

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

LS SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

HORA, DATA E LOCAL: Aos 01 (primeiro) dia de junho de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazzetto, no 1210, "Helbor Double Offices Ecoville", 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

- 1.** Criação de classes de Ações Classe A e B para a Companhia, sendo as de Classe A aquelas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e as Ações Classe B aquelas com valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada.
- 2.** Aprovação do aumento do Capital Social da Companhia para R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais) mediante a emissão de 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) novas ações ordinárias nominativas de Classe B, ao valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
- 3.** Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de Capital Social previsto no item anterior.
- 4.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- 1.** Aprovar a criação de Ações Classe A e Ações Classe B da Companhia, sendo as Ações de Classe A aquelas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e as Ações Classe B aquelas com valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

2. Aprovar um aumento de capital nesta data, mediante subscrição privada, no montante de R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), com emissão de 3.333.334 (três milhões e trezentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas de Classe B, no valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, a serem integralizadas na totalidade em moeda corrente nacional conforme boletim de subscrição.
 - 2.1. O aumento ora realizado foi integralmente subscrito e deverá ser integralizado pela acionista **GLAPS Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.721.079/0001-97, sediada na Rua Padre Anchieta, 1958, sala 101, Bigorriho, Curitiba, PR/CEP 80730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41209318108, nos termos do boletim de subscrição arquivado na Companhia (Anexo I), com as devidas anotações nos livros próprios.
 - 2.2. O preço de emissão foi fixado em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 6.404/76.
 - 2.3. Os acionistas declararam ter renunciado ao direito de preferência que lhes é garantido, concordando integralmente com a subscrição realizada pela **GLAPS Participações Societárias Ltda.**
 - 2.4. Em decorrência da deliberação supra, o valor do capital social que era de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais).
3. Por força do deliberado supra, altera-se o Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:"

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

4. Aprovar a reforma do Estatuto para que passe a vigor com a redação consolidada do Anexo II.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias Ltda. (por Glauco Cattalini Lins).

MESA

LEANDRO
KUHN:9256072
5053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.06.02 18:24:10 -03'00'

Leandro Kuhn
Presidente

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:04292319
979

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.06.02 17:41:41
-03'00'

Guilherme de Oliveira Franco
Secretário

ACIONISTAS

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.06.02 18:24:45
-03'00'

Leandro Kuhn

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:0429231997
9

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.06.02 17:42:00
-03'00'

Guilherme de Oliveira Franco

MARCOS
KUHN:70597740097

Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
Dados: 2020.06.02 14:45:40 -03'00'

Marcos Kuhn

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917
Dados: 2020.06.02 19:47:50 -03'00'

**GLAPS Participações
Societárias Ltda.**
por Glauco Cattalini Lins

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 04 (quatro) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ **Único** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ **Único** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§**1º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§**2º** - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§**3º** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§**4º** - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

§**5º** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- d) Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- i) Abertura do capital;
- j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k) Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela,

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 01 de Junho de 2020.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

Anexo I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aumento de capital social da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.**, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2020, no valor de R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), mediante a emissão de 3.333.334 (três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas Classe B, ao valor unitário de emissão de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

SUBSCRITORA:

Aumento de capital totalmente subscrito pela **GLAPS Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.721.079/0001-97, sediada na Rua Padre Anchieta, 1958, sala 101, Bigorrião, Curitiba, PR/CEP 80730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE n. 41209318108.

MODO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais) a ser realizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000.005,00 (cinco milhões e cinco reais) em 5 (cinco) dias contados da presente;
- b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 30 (trinta) dias contados do pagamento mencionado no item "a";
- c) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 45 (quarenta e cinco) dias contados do pagamento mencionado no item "b";
- d) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 45 (quarenta e cinco) contados do pagamento mencionado no item "c";

A não integralização da forma acima mencionada acarretará multa de 10% sobre o valor da parcela *vencida*. Ainda, tornará a subscritora acionista remissa, podendo os demais acionistas da **L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.** optar por (i) manter a acionista no quadro acionário da Companhia com a participação acionária efetivamente integralizada, cancelando as não integralizadas, aplicando-se a multa anteriormente convencionada, ou (ii) devolver o valor integralizado à subscritora, retendo a multa convencionada.

A subscritora firma o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com o visto do presidente e secretário da Assembleia.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/06/2020

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

Anexo I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Curitiba, 01 de junho de 2020.

GLAUCO CATTALINI Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917 LINS:01019302917
Dados: 2020.06.02 19:48:57 -03'00'

GLAPS Participações Societárias Ltda.
por Glauco Cattalini Lins

LEANDRO Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
KUHN:92560725053 Dados: 2020.06.02 18:26:03
-03'00'

Leandro Kuhn
Presidente

GUILHERME DE Assinado de forma
OLIVEIRA digital por GUILHERME
DE OLIVEIRA
FRANCO:042923 FRANCO:04292319979
19979 Dados: 2020.06.02
17:42:37 -03'00'

Guilherme de Oliveira Franco
Secretário

MARCOS Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
KUHN:70597740097 Dados: 2020.06.02 14:53:29 -03'00'

Marcos Kuhn



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 17:37 SOB Nº 20202568091.
PROTOCOLO: 202568091 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002297582. NIRE: 41300306150.
L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

HORA, DATA E LOCAL: Aos 06 (seis) dia de julho de 2020 às 10h00, na sede da Companhia localizada Rua José Izidoro Biazetto, no 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma do estatuto social, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leandro Kuhn, que convidou a mim, Sr. Guilherme de Oliveira Franco, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

ORDEM DO DIA: Declarada aberta a assembleia, o Sr. Presidente procedeu com a leitura da ordem do dia, com o seguinte teor:

1. Constituição de 03 (três) filiais.
2. Alterar o endereço da filial 04, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, atualmente localizada a Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.
3. Alterar o nome empresarial da Companhia.
4. Alteração de atividades, visando incluir a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04).
5. Formalização da Posse dos eleitos e diretores.
6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando as modificações realizadas.

DELIBERAÇÃO: Dando seguimento aos trabalhos, a ordem do dia foi colocada em discussão e, como resultado, por unanimidade e sem reservas, houve deliberação dos acionistas para:

- a) Aprovar a alteração do nome empresarial da Companhia, **de: L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A., para: L8 GROUP S/A.**

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02

NIRE 41207821988

- b) Fica aprovada a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, razão pela qual, a Companhia passará a ter por objeto social, com a **seguinte descrição:** manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- c) Aprovar a constituição de 03 (três) filiais, abaixo descritas:

FILIAL: Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

FILIAL: Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.

FILIAL: Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.

- d) Aprovar a alteração de endereço da filial 04 Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, com Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066 **de:** Rua Serro Azul, nº 730, bairro Santa Maria Goretti, CEP 91030-250, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul, **para:** Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A

ATA DA 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 19.952.299/0001-02
NIRE 41207821988

- e) Formaliza-se a aprova a posse dos cargos da primeira diretoria, tais como, (i) Diretor Presidente: Leandro Kuhn, (ii) Diretor Técnico / Suplente: Guilherme de Oliveira Franco, (iii) Diretor Comercial: Marcos Kuhn, todos já qualificados e eleitos na Ata de Assembleia do dia 06/04/2020, devidamente registrada em 11/05/2020, retroagindo a posse a data de eleição, utilizando-se desta ata como “Termo de Posse”.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, Presidente e Secretário de Mesa, além dos acionistas presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Guilherme de Oliveira Franco, Leandro Kuhn, Marcos Kuhn e GLAPS Participações Societárias LTDA, (Representada por Glauco Cattalini Lins).

LEANDRO
KUHN:92560725053

Assinado de forma digital por
LEANDRO KUHN:92560725053
Dados: 2020.07.23 12:12:32
-03'00'

LEANDRO KUHN

MARCOS
KUHN:70597740097

Assinado de forma digital por
MARCOS KUHN:70597740097
Dados: 2020.07.23 17:20:59 -03'00'

MARCOS KUHN

GUILHERME DE
OLIVEIRA
FRANCO:04292319979

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
FRANCO:04292319979
Dados: 2020.07.23 20:45:48 -03'00'

GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO

GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917

Assinado de forma digital por
GLAUCO CATTALINI
LINS:01019302917
Dados: 2020.07.23 14:51:53 -03'00'

GLAPS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representada por Glauco Cattalini Lins

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - L8 GROUP S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua José Izidoro Biazetto, nº 1210, “Helbor Double Offices Ecoville”, 2º andar, escritório 201, bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba no estado do Paraná.

§1º A companhia possui 07 (sete) filiais, descritas abaixo:

FILIAL 01: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0002-93, e Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE 41901442619, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 831, sobrado 01, bairro Vargem Grande, CEP 83321-050 na cidade de Pinhais no estado do Paraná.

FILIAL 02: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0003-74, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20178344079, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1547, sala 01 B, bairro Costa e Silva, CEP 89220-100, na cidade de Joinville no estado de Santa Catarina.

FILIAL 03: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0004-55, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20186067062, localizada na Rua Arlindo Campana, nº 112/600, bairro Distrito Industrial, CEP 18520-000 na cidade de Cerquilha no estado de São Paulo.

FILIAL 04: Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0005-36, e Número de Identificação do registro de Empresas – NIRE 20194635066, localizada na Rua Doutor Paulino Guerra, nº 346, bairro Jardim Itú, CEP 91220-040, na cidade de Porto Alegre no estado do Rio Grande Do Sul.

FILIAL 05: Localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, bairro Subaé, CEP 44079-002, na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

FILIAL 06: Localizada na Rua das Algas, nº 2202, bairro Ponta Negra, CEP 59090-410, na cidade de Natal no estado do Rio Grande Do Norte.

FILIAL 07: Localizada na Rua Das Flores, nº 124, bairro Costa e Silva, CEP 76803-602 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Mediante deliberação da Diretoria, a companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A companhia e a filial 07 tem por objeto social a exploração no ramo de manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas, comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

§1º A filial 01 em Pinhais tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§2º A Filial 02 em Joinville tem por objeto social a Manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

§3º A Filial 03 localizada em Cerquillo tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§4º A filial 04 localizada em Porto Alegre tem por objeto social a manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais de máquinas, equipamentos, Embarcações e aeronaves; representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; serviços de engenharia e

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e a locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

§5º A filial 05 localizada em Feira de Santana tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, atividades de consultoria técnica na área de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

§6º A filial 06 localizada em Natal tem por objeto social manutenção de estações e redes de telecomunicações comércio atacadista de equipamentos de informática comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação instalação e manutenção elétrica consultoria em tecnologia da informação representantes comerciais de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves representantes comerciais de mercadorias em geral não especializado atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, locação de equipamentos de comunicação, informática, telecomunicação e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, comércio atacadista de gerador elétrico, comércio atacadista de aquecedores solares, comércio atacadista de placas de energia solar, comércio atacadista de placas solares fotovoltaicas e comércio atacadista de painel, painéis solares fotovoltaicos.

Capítulo II
Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital Social é de R\$ 35.000.005,00 (trinta e cinco milhões e cinco reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) Ações Classe A ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e 3.333.334 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) Ações Classe B ordinárias nominativas, ao valor nominal de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.000.005,00 (vinte e cinco milhões e cinco reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, todas emitidas pela Companhia e distribuídas da seguinte forma:

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverá constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço, as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

Capítulo III
Acordo de Acionistas

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

Capítulo IV
Da Administração

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social. A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, formada pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico.

§ Único - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

§2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§4º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novos membros.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§1º - Compete ao Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital de Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Presidir as reuniões da Diretoria;
- g) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- h) eleger e destituir os diretores da sociedade, e demais órgãos;
- i) criar órgãos técnicos e consultivos, regulando-os e fixando suas atribuições;
- j) deliberar sobre a emissão de ações;
- k) dentre outros atos, direitos e deveres previstos no acordo de acionistas, e na legislação em vigor;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

§2º - Compete ao Diretor Comercial, individualmente:

- a) Desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico;
- b) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial e comercial.

Artigo 11º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, cheques, letras de câmbio, duplicadas e ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente e Diretor Suplente / Técnico, individualmente.

Artigo 12º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente ou Diretor Suplente / Técnico, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

L8 GROUP S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

§Único - As procurações outorgadas para representação “ad jurídica”, ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores, procuradores e representantes da Companhia, a qualquer título, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando a, prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito á remuneração devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Capítulo VI
Assembleias Gerais

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua falta, por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º - Compete privativamente á Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- a) As matérias listadas no art.136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

- d)** Emissão de debentures conversíveis ou não em ações;
- e)** Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- f)** Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.
- g)** Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.
- h)** Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- i)** Abertura do capital;
- j)** Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- k)** Fixar a remuneração da Diretoria.

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 20º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 21º - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser levantado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.

Artigo 22º - Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a destinação definida e/ou determina em assembleia dos acionistas.

Artigo 23º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data de pagamento de cada parcela,

L8 SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA S/A
CNPJ 19.952.299/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

observando o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25º - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior á anual, na forma prevista na legislação aplicável, desde que aprovada em assembleia.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 26º - A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Capítulo VIII
Disposições Gerais

Artigo 27º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável, bem como, utilizar-se-á o acordo de acionistas celebrado entre as partes, e demais atas de assembleias aprovadas e assinadas pelos acionistas, sendo que referidas assinaturas poderão ser efetuadas de forma eletrônica, através de certificado digital ou meio equivalente que comprove sua autenticidade, salvo nos casos vedados na legislação em vigor.

Curitiba-PR, 06 de Julho de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L8 GROUP S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019302917	GLAUCO CATTALINI LINS
04292319979	GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCO
70597740097	MARCOS KUHN
92560725053	LEANDRO KUHN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 10:14 SOB Nº 20203245571.
PROTOCOLO: 203245571 DE 30/07/2020 08:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003321975. NIRE: 41300306150.
L8 GROUP S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br